

**DECRETO Nº 28.775/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 000324/15 de 13/01/2015,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 11 de agosto de 2015, à Funcionária Efetiva, **Marcia de Fatima Bornancin Rezende**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6131, com proventos mensais calculados pela média aritmética correspondente ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 03, Referência G e conforme previsto às fls. 69 à 73 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.110,96** (dois mil cento e dez reais e noventa e seis centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de agosto de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas